



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO ADITIVO Nº 5/2022

Processo nº 47648.000319/2021-26

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PARA O ESCRITÓRIO AVANÇADO NO ESTADO DE MINAS GERAIS (EAMG), QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Francisco Rogerio Lima da Silva, nomeado pela Portaria ME/SEPT nº 1.351, publicada no D.O.U. de 05 de dezembro de 2019, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1283935, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WS Serviços Terceirizados Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.581.285/0001-55, com sede à Rua O o Júlio Malina, nº 1120, CEP 88111-500, São José/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Willian Lopes de Aguiar, portador da Cédula de Identidade nº 3.***.**8 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.***.***-57, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Prorroga-se o Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de abril de 2022, ficando sua vigência estendida até 04 de abril de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO

2.2. Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, antes da data final de vigência, por razões de interesse da Administração, rescisão essa que será precedida de um prazo mínimo de aviso à Contratada de 30 (trinta) dias.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO**

3.1. Fica ressalvado o direito da Contratada à repactuação, nos termos previstos em Contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A Contratada prestará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da última assinatura dos contraentes deste Termo Aditivo, no valor de R\$ 4.450,21 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e um centavos), garantia essa que, para os casos de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter vigência até 04/07/2023.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá por conta dos recursos debitados no programa de trabalho nº 204577, fonte de recursos nº 0100000000, natureza de despesa nº 33903702, UG Emitente 264001, referente à Declaração de Disponibilidade Orçamentária, de 07/03/2022.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. As demais Cláusulas e condições do Contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

FRANCISCO ROGERIO LIMA DA SILVA

Diretor de Administração e Finanças

FUNDACENTRO

WILLIAN LOPES DE AGUIAR

Representante Legal

WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Rogerio Lima da Silva, Diretor de Administração e Finanças**, em 23/03/2022, às 00:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 23/03/2022, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0147803** e o código CRC **7D6136B6**.

